



previsto o seu início ainda em 2021 (CM de Esposende - Plano de Investimento para as Freguesias).-----

- 3. Parque de estacionamento** – Em virtude das acções tendentes à prevenção e controlo do COVID-19 (SARS-CoV-2) a reunião, entre o executivo da junta de freguesia, proprietários e Câmara Municipal, ainda não se realizou, aguardando-se o seu agendamento (CM de Esposende - Investimento das Freguesias). -----
- 4. Muro da EN 205-1 - Rio Tinto** – Encontram-se concluídos as obras de reposição de segurança rodoviária na EN 205-1 (CM de Esposende - Plano de Investimento para as Freguesias).-----
- 5. Águas Pluviais-** Encontram-se concluídas os trabalhos de pavimentação e drenagem das águas pluviais, da Rua da Cruz, para o colector existente na Rua D. Frei Bartolomeu dos Mártires, Fonte Boa. -----
- 6. Pavimentação de Ruas** – Encontram-se concluídas as obras de pavimentação da Rua do Souto, em Rio Tinto;-----
- 7. Reperfilamento de Rua** – Estão a decorrer obras de reperfilamento na Rua Manual Faria e Silva, em Rio Tinto, designadamente, trabalhos de demolição/reconstrução de muro para alargamento e respectiva pavimentação.-----
- 8. Parque Estacionamento - Barca do Lago** – Requalificação do Parque de Estacionamento e, por forma a ordenar o estacionamento de veículos naquela Zona, foi solicitado à CM de Esposende a vinda de um técnico para vistoriar/ordenar espaço destinado a estacionamento (junto da Proriver – Barca do Lago), nomeadamente, através da colocação de sinais de trânsito (estacionamento para deficientes / outros sinais). Uma vez que aquela Zona de Estacionamento (junto à Proriver) está sujeita a uma grande afluência de veículos foi sugerido/solicitado à CM de Esposende para proceder, em conformidade com a legislação em vigor, ao arrendamento dum terreno para servir de estacionamento temporário. Para o efeito foram remetidos à CM de Esposende uma cópia da Caderneta Predial do imóvel e uma Fotografia da sua localização do imóvel. -----
- 9. Requalificação da Barca do Lago** – Em 27 de Abril de 2021, na CM de Esposende foram apresentados os projectos para a requalificação da Zona da Barca do Lago/Rio Cávado (Fonte Boa, Gemeses e Gandra). Na apresentação dos projectos estiveram presentes o Sr. Presidente da CM de Esposende, o executivo da Junta de Freguesia de Fonte Boa e Rio Tinto e Marinhas, Esposende e Gandra. Em relação à Freguesia de Gemeses por impossibilidade de comparência foi agendada outra data. Os projetos de requalificação, apresentados, depois de aprovados, serão submetidos



a financiamento comunitário (CM de Esposende - Plano de Investimento para as Freguesias).-----

J - RECURSOS HUMANOS / FORMAÇÃO

- 1. Campanha “IRS 2020”** - No âmbito da Campanha de IRS 2020 - Juntas de Freguesia - a Direcção de Finanças, à semelhança dos anos transactos, disponibilizou formação às Juntas de Freguesia para prestar atendimento digital assistido, designadamente na obtenção e recuperação de senha de acesso ao Portal das Finanças e na entrega da declaração automática de rendimentos (IRS) e no agendamento presencial por marcação através do Portal das Finanças, para os SF's, nos casos de maior complexidade. -----
- 2. Curso de Conduzir e Operar com o tractor em Segurança** – Trata-se de uma Formação Obrigatória para Operadores de Tractores. A Junta de Freguesia de Fonte Boa e Rio Tinto, ciente das medidas para reduzir a sinistralidade com tractores e máquinas agrícolas, em colaboração com a Entidade Formadora, disponibiliza os meios necessários para a realização do 3.º Curso (Início a 10 de Junho). -----
- 3. Formação SNS 24 Balcão (Online)** - No âmbito da Sessão de esclarecimento do SNS24 Balcão (29/04/2021), foram disponibilizados, os documentos que dão suporte aos serviços (Formação Online). A formação de duração de 1 hora permite atribuir as competências necessárias para que as Juntas de Freguesia sejam os mediadores digitais do SNS24 Balcão. Para o efeito foi disponibilizado, via plataforma os materiais de apoio (upload para consultar posteriormente - Manual de Utilizador e Deck de Formação). A formação online decorreu na junta de freguesia, em Fonte Boa, e cantou com a participação das funcionárias Administrativas da Junta de Freguesia de Fonte Boa e de Rio Tinto. -----

K - EXPEDIENTE GERAL

Passamos a expor, de forma sumária, as actividades desenvolvidas no período em análise pelos serviços administrativos da Junta de Freguesia:-----

SERVIÇOS	FB	RT
Atestados de vida	39	27
Atestados de Residência	22	8
Atestado de Agregado familiar	5	2
Atestado União de Facto	1	1
Declarações Diversas	5	4
Preenchimento de IRS	139	21



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juízo de Execuções de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Av. Eng. Pinheiro Braga, 1000/1002
4764-501 Vila

Telef: 252089500 Fax: 252089557 Mail: vnfamalicao.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 5778/20.2T8VNF-A

Oposição à Penhora (Artº 784º CPC)

171570611

CONCLUSÃO - 28-01-2021

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Eugénia Maria Faria da Silva)

=CLS=

1.- Despacho Saneador:

O Tribunal é o competente.

O processo mostra-se isento de nulidades que o invalidem de todo.

As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias, são legítimas e estão devidamente representadas por advogado.

Não existem outras nulidades, exceções ou questões prévias que cumpra conhecer e obstem à apreciação do mérito da causa.

2.- Valor da causa:

- 1.331,13 euros (correspondente ao valor da penhora)

3.- Requerimentos de prova apresentados pelas partes:

1.- Admito o rol de testemunhas.

2.- Admito os documentos.

4.- Audiência de julgamento.

Para a realização da audiência de julgamento designo o próximo dia 4 de março, às 11 horas.

*

Ds



Rosa Pinheiro
Agente de Execução
Cédula 3652

APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES / NOTA DISCRIMINATIVA - PORTARIA 225/2013 de 10 JULHO				
Identificação do Processo				
PROCESSO Nº 5778/20.2T8VNF				
Tribunal Judicial da Comarca de Braga - V.N.Famalicão - Juízo Execução - Juiz 3				
EXEQUENTE: Cândido Escrivães e Escrivães, Lda.				
EXECUTADA: Junta de Freguesia de Fonte Boa				
QUANTIA EXEQUENDA: 44.084,81 €				
PE-48/2020				
Malosinhos, 09 de Maio de 2014				
Valor Refª - UC (Unidade de Conta) = 102,00 €				
1. Honorários e Despesas do Agente de Execução				
Refª	Descritivo	Quant.	Valor Unitário	Total
1.1.	Tramitação do processo executivo para PQC com recuperação ou garantia total ou parcial do crédito, por executado (limite 6 citações ou notificações postais e 2 diligências externas)	1	255,00	255,00
1.2.	Tramitação do processo executivo para PQC sem recuperação ou garantia total ou parcial do crédito, por executado (limite 6 citações ou notificações postais e 2 diligências externas)	1		
	Tramitação do processo executivo para PQC sem recuperação ou insolvência do executado, sem citação prévia, com desistência no prazo de 10 dias a contar da notificação do resultado das consultas - artº 18º, n.º 2 da Portaria 225/2013	1	153,00	
1.3.	Venda por negociação particular (incluindo a intervenção na outorga do título de transmissão) - 1% do valor da venda			
	Valor da venda para efeitos de cálculo da percentagem	0	0,00	0,00
			0,00	
OUTROS ATOS				
1.4	Consulta eletrónica a todas as bases de dados nos termos do artº 31º-A	0	15,30	0,00
5.1	Certidões em papel (até 20 páginas)	0	25,50	0,00
5.2		0	1,02	0,00
5.3	por cada página a mais	0	16,32	0,00
	Certidões eletrónicas	0		
	Atos que excedam os previstos nos pontos 1.2 e 1.3			
	Citação ou notificação sob forma de citação - via postal - artº 18º, n.º 3, al. a)	0	25,50	0,00
	Citação eletrónica ou notificação via postal - artº 18º, n.º 3, al. b)	0	5,10	0,00
	Ato externo - penhora, citação, afixação de Edital, apreensão de bens, assistência a abertura propostas no tribunal - artº 18º, n.º 3, al. c)	0	51,00	0,00
	Por ato externo frustrado	0	25,50	0,00
	Atos praticados a requerimento do exequente - art. 13º n.º 2	0	0,00	0,00
Anexo II - percentagem sobre o valor recuperado ou garantido				
	Valor recuperado ou garantido	%	Valor	Total
	Valor recuperado ou garantido até 160 UC (16 320,00 €) - antes da 1ª penhora	10%		
	Valor recuperado ou garantido até 160 UC (16 320,00 €) - após a penhora e antes da venda	8%	16 320,00	1 224,00
	Valor recuperado ou garantido até 160 UC (16 320,00 €) - após a venda	5%	0,00	0,00
	Valor recuperado ou garantido superior a 160 UC (16 320,00 €) - antes da 1ª penhora	4%	0,00	0,00
	Valor recuperado ou garantido superior a 160 UC (16 320,00 €) - após a penhora e antes da venda	3%	27 764,81	832,94
	Valor recuperado ou garantido superior a 160 UC (16 320,00 €) - após a venda	2%	0,00	0,00
	Subtotal			2 056,94
	Redução prevista no n.º 11 do artº 18 (garantia real prévia à execução) - 50% do valor apurado	0	50%	0,00
	remuneração adicional mínima quando a percentagem do valor adicional seja inferior a 1 UC - n.º 10 do artº 18º	0	102,00	0,00
	TOTAL valor recuperado ou garantido			2 056,94
	TOTAL HONORÁRIOS + DESPESAS DO AGENTE DE EXECUÇÃO (s/Impostos)			2 311,94
	IVA (23%)			
	IRS (25%)			
	TOTAL HONORÁRIOS DO AGENTE DE EXECUÇÃO (c/Impostos)			2 311,94
	Adiantamentos efectuados ao Agente de Execução - FASE 1 (s/Impostos)	1	76,50	76,50

Adiantamentos efectuados ao Agente de Execução - FASE 2 (s/impostos)	1	25,50	25,50
Adiantamentos efectuados ao Agente de Execução - FASE 3 (s/impostos)	0	51,00	51,00
Adiantamentos efectuados ao Agente de Execução - FASE 4 (s/impostos)	0	102,00	
Outros adiantamentos efectuados ao Agente de Execução	1		
Saldo a favor do Agente de Execução (s/impostos)			2 158,94
IVA (23%)			496,56
IRS (25%)			
SALDO A FAVOR DO AGENTE DE EXECUÇÃO (honorários)			2 655,50
Despesas com comprovativo/recibo			
certidão fiscal, predial ou comercial	1	12,16	
registo penhora imóveis	1	90,00	
registo penhora automóvel	1	55,30	0,00
emolumentos instituições de crédito - consulta saldos bancários - penhora frustrada	1	0,00	0,00
emolumentos instituições de crédito - consulta saldos bancários - penhora efectiva	1	0,00	0,00
deslocação	1	60,00	0,00
Sub total despesas			0,00
total			0,00
iva 23%			0,00
ret 25%			0,00
SALDO A FAVOR DO AGENTE DE EXECUÇÃO (honorários + despesas)			2 655,50
2. CUSTAS DE PARTE			
Honorários e despesas do Agente de Execução			2 655,50
Taxa de justiça			51,00
Total			2 706,50
3. DEVIDO AOS COFRES			
Taxa de justiça			
taxa de justiça paga pelo exequente			51,00
Juros compulsórios a favor do Estado (50%)			
saldo a favor dos cofres do Estado			0,00
4. CONTA DO EXEQUENTE			
Quantia Exequenda			44.084,81 €
Juros (mora)			3 029,24
Juros (comerciais)			
Juros (civis)			0,00
Juros compulsórios (50%)			850,04
Imposto de selo			0,00
Custas de parte (quadro 2)			51,00
DEVIDO AO EXEQUENTE			48 015,09
Adiantamentos efectuados ao Exequente pelo Agente de Execução			153,00
SALDO A FAVOR DO EXEQUENTE			48 168,09
5. RESPONSABILIDADE DO EXECUTADO			
Devido ao Exequente (quadro 4)			48 168,09
Devido aos Cofres do Estado (50% dos juros compulsórios)			
Quantias recuperadas não depositadas na conta AE (pagamentos efectuados directamente ao exequente)			
Quantias recuperadas não depositadas na conta AE (por adjudicação de bens penhorados)			
Quantias depositadas na conta AE (provenientes de penhora, pagamentos voluntários, vendas)			5 848,00
SALDO			
6. APURAMENTO FINAL			
Valor(es) recuperado(s)			5 848,00
Devido ao Exequente (saldo do quadro 4 - saldo do quadro 1)			48 168,09
Devido pelo executado (quantias ainda em falta)			45 825,63
Devido ao Agente de Execução (saldo do quadro 1)			2 655,50
A pagar aos cofres do Estados - 50% dos juros compulsórios			535,72
50% juros apos o acordo			314,32
Saldo			

A Agente de Execução



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juízo de Execuções de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Av. Eng. Pinheiro Braga, 1000/1002
4764-501 Vila

Telef: 252089500 Fax: 252089557 Mail: vnfamalicao.judicial@tribunais.org.pt

Processo: 5778/20.2T8VNF-A	Oposição à Penhora (Artº 784º CPC)	Referência: 173320246
----------------------------	---------------------------------------	-----------------------

ATA DE AUDIÊNCIA FINAL

Data: 18 de maio de 2021 - Hora: 13:50

Juiz de Direito: Dr. João C. Pires de Moura

Escrivã-Adjunta: Eugénia Maria Faria da Silva

*

Executado: Junta de Freguesia de Fonte Boa

Mandatário: Dr. Ramiro Santos

Exequente: Cândido Escrivães e Escrivães, Lda

Mandatário: Dr. Rui Manuel Riobom

*

PRESENTES: Os Ilustres Mandatários das partes, o Presidente da Junta de Freguesia executada, Carlos Viega Escrivães e as testemunhas José Joaquim da Venda Dias e Filipa Silva.

*

Iniciada a audiência de julgamento, pelas 13 horas e 58 minutos (uma vez que os Ilustres Mandatários estiveram em conversações), o Mmº. Juiz tentou a conciliação entre as partes, uma vez que a causa está no âmbito do poder de disposição das mesmas (artº 604º, nº 2 do C.P.C.), o que não se afigurou possível.

*

Após, o Mmº. Juiz passou a ouvir as pessoas presentes, que se identificaram da forma seguinte:

*

TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA EMBARGANTE

1ª

José Joaquim da Venda Dias, secretário da junta de freguesia.

Prestou juramento legal e aos costumes disse ser secretário da União da Junta de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto.



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juízo de Execuções de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Av. Eng. Pinheiro Braga, 1000/1002
4764-501 Vila

Telef: 252089500 Fax: 252089557 Mail: vnfamalicao.judicial@tribunais.org.pt

Declarações audíveis no sistema de gravação "Habilus Media Studio", tendo o seu depoimento tido início às 14:04:09 horas e terminado às 14:30:56 horas.

*

Durante a inquirição da testemunha que antecede, o Mm^o Juiz tentou a conciliação das partes o que foi conseguido, nos termos seguintes:

1^a.

Executada e exequente aceitam relativamente ao presente incidente de oposição à penhora em levantar a penhora das duas contas bancárias identificadas nos art^{os}. 1^o e 2^o.

2^a.

Após o decurso do prazo de 10 dias do levantamento das penhoras dos saídos bancários a executada obriga-se a pagar à exequente a quantia de 5.000,00 € (cinco mil euros) através de transferência bancária para a conta da massa insolvente, cuja identificação já é conhecida da executada.

3^a

Quanto às quantias entretanto penhoradas até à presente data provenientes do Fundo de Financiamento de Freguesias são adjudicadas à exequente por conta do pagamento da quantia exequenda.

4^a.

As partes acordam ainda que se entretanto for efetuada qualquer penhora do Fundo de Financiamento de Freguesias, essas quantias são imputadas ao acordo de pagamento em prestações que segue nas cláusulas seguintes.

5^a.

O remanescente da quantia exequenda, a liquidar pelo Agente de Execução no prazo de cinco dias e sem prejuízo do já disposto na cláusula anterior, será paga em prestações iguais, mensais e sucessivas de 1.000,00 € (mil euros) vencendo-se a primeira no dia 08 de junho de 2021 e as restantes nos meses subsequentes, independentemente de eventuais reclamações a apresentar quanto à liquidação efetuada pelo Agente de Execução.

6^a.

Custas do presente incidente a meias, prescindindo ambos de custas de parte.

Custas da execução a cargo da executada.

*

Após, pelo Mm^o. Juiz de Direito foi proferido o seguinte:



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juízo de Execuções de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Av. Eng. Pinheiro Braga, 1000/1002
4764-501 Vila

Telef: 252089500 Fax: 252089557 Mail: vnfamalicao.judicial@tribunais.org.pt

DECISÃO

Nos presentes autos de oposição à penhora em que é Embargante Junta de Freguesia de Fonte Boa e embargada Massa Insolvente de Cândido Escrivães e Escrivães, Lda, julgando válido, quer quanto ao objeto, quer quanto à qualidade dos sujeitos que intervieram na presente transação ora estabelecida, nos termos do disposto nos artº.s 283º, nº. 1, 285º, nº. 1, 289º e 290º, do C.P.Civil

Custas conforme o acordado.

Dê conhecimento ao senhor Agente de Execução, da transação que antecede.

Notifique, sendo o administrador de insolvencia da exequente nos termos do disposto no nº. 3, do artº. 291º, do C.P.Civil.

*

Logo, todos os presentes foram devidamente notificados, tendo a audiência sido declarada encerrada quando eram 15 horas e 15 minutos.

A presente ata foi integralmente revista e por mim, Eugénia Maria Faria da Silva, elaborada.



ID: 287837241,
Data de emissão: 10:18 07-08-2021

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa UNIAO FREGUESIA FONTE BOA RIO TINTO

Nº de identificação Fiscal 510836860

Dados da operação

Conta	0288034210330 - EUR - Conta Extracto
Descrição	TRF CAIXADIRECTA EMP
Montante	1.000,00 EUR
Data valor	07-06-2021
Data do movimento	07-06-2021
Tipo de movimento	Débito
Swift do destinatário	BNPPTPL
Iban do destinatário	PT50007900005505282910149
N.º Identificação SIBS	TRF CAIXADIRECTA EMP

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Caixa. Para todos e para cada um.